

## EDITAL DE SELEÇÃO Nº 04/2022

### PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PESSOAL

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2022

O Instituto Guaicuy, entidade não governamental associativa, voltada para atividades de relevância pública, social, cultural e técnico-científica de fins não econômicos, criada em 20 e junho de 2000, com a finalidade de desenvolver ações socioambientais, culturais e educativas para a preservação e recuperação ambiental em consonância com a promoção da saúde e cidadania, **vem tornar público o Processo Seletivo para contratação e formação de cadastro de reserva de pessoal para compor a equipe multidisciplinar que irá compor a Assessoria Técnica Independente (ATI) que irá atuar no distrito Antônio Pereira em Ouro Preto/MG.** A presente seleção se insere no bojo da execução do seguinte projeto:

Assessoria Técnica Independente às pessoas atingidas pelas obras de descaracterização e descomissionamento da barragem Doutor, de propriedade da empresa Vale, localizada em Antônio Pereira, distrito de Ouro Preto/MG. A atuação do Instituto Guaicuy enquanto Assessoria Técnica Independente está consubstanciada nas decisões judiciais e no plano de trabalho que integram a Ação Civil Pública nº 5000885-66.2020.0461 ajuizada pelo Ministério Público Estadual em defesa dos direitos das pessoas atingidas.

#### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE TRABALHO

1.1. Para todas as vagas previstas no presente instrumento as condições de trabalho são:

- 1.1.1. Regime de trabalho gerenciado pela CLT;
- 1.1.2. Contrato por prazo indeterminado após período de experiência de 90 (noventa) dias;
- 1.1.3. Plano de saúde, plano odontológico e seguro de vida e bem estar social;
- 1.1.4. Auxílio mensal à alimentação da/o trabalhadora/or.

1.2. Disponibilidade para **residir na cidade apontada e dedicação exclusiva são requisitos para a candidatura**, haja vista a necessidade do exercício da carga horária no município, conforme indicação no quadro de vagas (Anexo II).

1.3. Salário e a carga horária semanal, conforme tabela abaixo:

Cargo	Salário base	Carga horária semanal
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$1.800,00	40 horas

Chefe Administrativo	R\$5.457,83	40 horas
Analista Júnior	R\$4.475,18	40 horas
Analista Pleno	R\$5.213,25	40 horas
Analista Sênior	R\$6.712,23	40 horas

## 2. DO QUADRO DE VAGAS, ATRIBUIÇÕES DO CARGO E EXIGÊNCIAS

- 2.1. Quadro de vagas, atribuições e exigências conforme Anexo II deste Edital.
- 2.2. Para todas as vagas será exigida a comprovação das experiências na área de atuação, informadas no currículo, no ato da contratação.
- 2.3. Conforme precedente advindo da Orientação nº 001 das Instituições de Justiça envolvidas com a Assessoria Técnica Independente às pessoas atingidas pelo rompimento da Barragem B-I e soterramento das Barragens B IV e B-IVA da Mina Córrego do Feijão, ocorrido em Brumadinho/MG, é vedada a contratação de pessoas que estejam em situação capaz de configurar conflito de interesses em relação aos trabalhos desenvolvidos pelo Instituto Guaicuy. Para este fim, compreendem-se por conflito de interesses as seguintes situações:
  - 2.3.1. Pessoa atendida diretamente por qualquer das atividades executadas pelas entidades ou cônjuge companheiro (a) que esteja nessas condições;
  - 2.3.2. Participante das Comissões de Atingidos;
  - 2.3.3. Pessoa atendida ou beneficiada pelos programas ou projetos de reparação de danos executados da Vale S.A. ou cônjuge ou companheiro(a) de pessoa que esteja nessas condições;
  - 2.3.4. A vedação disposta acima não se aplica às funções caracterizadas como atividade-meio da Assessoria Técnica Independente, tais como auxiliar de serviços gerais.

## 3. SERÃO VALORIZADOS PARA TODOS OS CARGOS

- 3.1. Experiência de trabalho com pessoas atingidas pela mineração e/ou Assessoria Técnica Independente.
- 3.2. Capacidade de relacionamento com comunidades em situação de vulnerabilidade e diálogo social.
- 3.3. Capacidade de trabalho em equipe.
- 3.4. Capacidade de compreensão da dinâmica das Instituições de Justiça, bem como sobre o processo judicial.
- 3.5. Conhecimento dos processos de articulação dos movimentos originados da sociedade civil e seus aspectos representativos.

- 3.6. Comunicação oral e escrita.
- 3.7. Proatividade.
- 3.8. Capacidade crítica.
- 3.9. Disponibilidade para realizar trabalhos em campo.
- 3.10. Domínio dos recursos de informática e conhecimento em Ferramentas Google.
- 3.11. O Instituto Guaicuy valoriza a diversidade étnico-racial, de gênero e de orientação sexual em seus processos seletivos para composição da equipe de trabalho.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

- 4.1. A Inscrição é gratuita e deverá ser feita exclusivamente por meio de preenchimento de formulário online, com **início em 01/12/2022, às 09h00 e término em 15/12/2022 às 17h00.**
- 4.2. Para se inscrever no Processo Seletivo, a/o candidata/o deverá acessar o endereço: <https://forms.gle/hcC6nXGZQBkYyWjk9> e preencher o formulário eletrônico disponível, sendo necessária a inscrição com e-mail do Gmail. O currículo e o seu cartão de vacina deverão ser anexados no momento do preenchimento do formulário.
  - 4.2.1. **Do currículo:** A/o candidata/o deverá anexar o currículo resumido de no **máximo duas páginas** em formato pdf, conforme **Anexo III**, que contenha seus dados pessoais, resumo da sua trajetória profissional, área de atuação, formação e experiências que mais se relacionam ao cargo pretendido,  **mencionando os períodos**, cargos e detalhamento das funções exercidas. Toda informação do currículo que, porventura, ultrapassar o limite de duas páginas será desconsiderada.
- 4.3. Caso tenha interesse em se candidatar para mais de uma vaga, entre as descritas no Quadro de Vagas deste Edital - Anexo II, a/o candidata/o deverá realizar o preenchimento distinto de **um formulário por vaga pretendida**, desde que observadas as orientações deste edital.
  - 4.3.1. Caso a/o candidata/o envie mais de um formulário, para a mesma vaga, será considerado o último enviado;
  - 4.3.2. Após encerrado o período de inscrição, não será possível enviar um novo formulário ou ainda alterar a(s) vaga(s) para as quais a/o candidata/o tenha se candidatado.
- 4.4. As inscrições realizadas fora do prazo serão desconsideradas.
- 4.5. As inscrições realizadas em desacordo com os critérios estabelecidos neste Edital serão desconsideradas.
- 4.6. O Processo Seletivo, regido por este edital, constará de duas etapas, todas de caráter eliminatório e classificatório: **1ª Etapa:** Análise do currículo; **2ª Etapa:** Entrevista.
- 4.7. As **entrevistas** poderão ser realizadas presencialmente ou por videoconferência, pela plataforma Google Meet. A data e horário serão divulgados no site do Instituto.

- 4.8. É condição obrigatória para participação do certame, regido por este Edital, a inclusão e permanência na lista de classificação final pelo período de validade competente, a aceitação a todas as regras e disposições deste Edital, inclusive autorização para gravação da voz e imagem da/o candidata/o durante a entrevista.
- 4.9. A aceitação de que trata o item anterior será fornecida expressamente por todo e qualquer candidata/o no ato de sua inscrição, mediante declaração específica, sob pena de indeferimento desta.
- 4.10. As comprovações de formação e experiência deverão ser apresentadas no momento da contratação.

## **5. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

- 5.1. Serão reservadas às/aos candidatas/os com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade deste edital, em conformidade com o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e com a Lei Federal nº 11.788 de 2008.
- 5.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para as/os candidatas/os com deficiência nas vagas/Áreas/lotação com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
- 5.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 1999.
- 5.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com as/os demais candidatas/os, observadas as diretrizes do Decreto no 9.508 de 24 de setembro de 2018.
- 5.5. A/O candidata/o deverá anexar, no ato da inscrição: uma autodeclaração, conforme modelo do ANEXO IV, sem exclusão dos demais documentos necessários, e as possíveis adaptações que entende necessárias ao exercício do cargo, caso seja aprovada/o.
- 5.6. No ato da contratação deverá ser apresentado algum dos seguintes documentos: laudo médico indicando a categoria do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 na qual se enquadra a deficiência, bem como indicando o CID, o nível e o grau da deficiência; ou parecer emitido por uma equipe multiprofissional e interdisciplinar, que aponte e descreva a deficiência apresentada pela/o candidata/o, bem como eventuais limitações e restrições ao desempenho de alguma atividade.
- 5.7. A/O candidata/o com deficiência aprovada/o neste Edital, quando convocada/o, deverá, submeter-se à avaliação a ser realizada por clínica médica credenciada, objetivando verificar se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo.

- 5.8. A/O candidata/o que não atender ao solicitado nos itens 5.5 e 5.6 deste edital não será considerado pessoa com deficiência.
- 5.9. Além das vagas de que trata o caput, as/os candidatas/os com deficiência poderão concorrer às vagas reservadas às pessoas negras e indígenas, se atenderem a essa condição.
- 5.10. A/O candidata/o classificada/o que, no ato da inscrição, declarou-se com deficiência, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.
- 5.11. Para o preenchimento das vagas reservadas às/aos candidatas/os com deficiência, serão convocadas/os exclusivamente candidatas/os classificadas/os nessa listagem específica, até que ocorra o seu esgotamento, quando passarão a ser convocadas/os, para preenchê-las, candidatas/os da listagem geral.
- 5.12. A reserva de vagas para candidatas/os com deficiência não impede a convocação de candidatas/os classificadas/os, constantes da listagem geral, para ocupação das vagas subsequentes àquelas reservadas.
- 5.13. A/O candidata/o que se candidatar para as vagas reservadas às pessoas com deficiência concorrerá concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no processo seletivo.
- 5.14. A nomeação das/os candidatas/os aprovadas/os respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatas/os com deficiência e a candidatas/os negras/os e indígenas.

## **6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS E/OU INDÍGENAS**

- 6.1. Serão reservadas às/aos candidatas/os negras/os e indígenas o percentual de 50% (cinquenta por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade deste edital.
- 6.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatas/os negras/os e indígenas aquelas/es que assim se autodeclararem no ato da inscrição mediante preenchimento de formulário específico conforme os modelos no ANEXO V, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no caso de pessoa autodeclarada negra; mediante o preenchimento de formulário específico (ANEXO VI), no caso de pessoa de origem indígena.
- 6.3. A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo, não podendo ser estendida a outros certames.
- 6.4. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pela/o candidata/o no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

- 6.5. Comprovando-se falsa a declaração, a/o candidata/o será eliminada/o do processo seletivo e, se houver sido contratada/o, ficará sujeito à anulação da sua convocação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 6.6. Além das vagas de que trata o caput, as/os candidatas/os negras/os e indígenas poderão concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição.
- 6.7. A/O candidata/o negra/o ou indígena concorrerá concomitantemente às vagas a elas/es reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no processo seletivo.
- 6.8. A/O candidata/o classificada/o que, no ato da inscrição, declarar-se preta/o ou parda/o ou indígena, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.
- 6.9. A/O candidata/o negra/o ou indígena aprovada/o dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatas/os negras/os e indígenas.
- 6.10. A nomeação das/os candidatas/os aprovadas/os respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatas/os com deficiência e a candidatas/os negras/os e indígenas.

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 7.1. A Seleção será realizada por uma Banca, composta por membros(as) da área de atuação da vaga.
- 7.2. A análise dos currículos será realizada com base nas exigências de formação e experiência dos cargos, bem como nas habilidades solicitadas no item 3 do presente edital.
- 7.3. As/Os candidatas/os serão ordenados em lista classificatória.
- 7.4. Os resultados de todas as etapas serão publicados no site do Instituto Guaicuy.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 8.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado por meio de listas, a saber:
  - A. A primeira lista contendo a classificação geral por vaga, de todas/os as/os candidatas/os, incluindo as/os candidatas/os negras/os, indígenas e as/os inscritas/os como pessoas com deficiência.
  - B. A segunda lista contendo exclusivamente a classificação, por vaga, de todas/os as/os candidatas/os inscritas/os na reserva de negros e indígenas.
  - C. A terceira lista contendo exclusivamente a classificação, por vaga, das/os candidatas/os inscritas/os na reserva de vagas para pessoas com deficiência.

- 8.2. Não havendo candidatas/os aprovadas/os para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, elas serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, com estrita observância da ordem de classificação final, por cargo, bem como das vagas reservadas a candidatas/os negras/os e indígenas, se for o caso. O disposto neste item não se aplica para as vagas exclusivas para PCD.
- 8.3. Não havendo candidatas/os aprovadas/os para as vagas reservadas a candidatas/os negras/os e indígenas, estas serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, com estrita observância da ordem de classificação final, por cargo, bem como das vagas reservadas a candidatas/os com deficiência, se for o caso.

## **9. RECURSOS**

- 9.1. O prazo para interposição de recurso será até às 17h00 do primeiro dia útil imediatamente subsequente à data de publicação do ato objeto do recurso, quais sejam:
- A. Inscrições Indeferidas;
  - B. Resultado da 1ª Etapa: Análise do currículo;
  - C. Resultado da 2ª Etapa: Entrevista.
- 9.2. Para os recursos previstos no item 9.1 a/o candidata/o deverá preencher o formulário próprio disponível em: <https://forms.gle/M5LhU3dpk3p478EG8>.
- 9.3. O recurso encaminhado deve apresentar a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para recurso.
- 9.4. O recurso não terá efeito suspensivo.
- 9.5. Serão indeferidos, sumariamente, os recursos que:
- 9.5.1. Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
  - 9.5.2. Forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- 9.6. Somente será considerado o recurso enviado conforme o item 9.3.
- 9.7. Caso o recurso seja procedente e levar à reavaliação do resultado, prevalecerá a nova análise.

## **10. DO RESULTADO FINAL**

- 10.1. O Resultado Final será divulgado no sítio eletrônico [www.guaicuy.org.br/transparencia/](http://www.guaicuy.org.br/transparencia/), conforme o Cronograma disponível no ANEXO I deste edital.
- 10.2. A/O candidata/o selecionada/o deverá ter disponibilidade para assumir suas funções no local de lotação indicado no Anexo II imediatamente após o ato de sua convocação.

## **11. DA CONTRATAÇÃO**

- 11.1. O chamamento obedecerá às necessidades do Instituto Guaicuy.

11.2. A contratação observará a ordem de classificação. As/Os candidatas/os mais bem posicionados na lista de classificação geral serão consultados e disporão do prazo de 1 (um) dia útil para manifestar seu interesse em ocupar a vaga.

11.3. Para fins de contratação dos cargos reservados às/aos candidatas/os com deficiência classificadas/os, será convocada/o a/o primeiro classificado na lista de que trata item 5.10, para a quinta vaga aberta, enquanto os demais serão nomeados para a 20ª, 30ª e a 40ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo. O disposto neste item não se aplica para as vagas exclusivas para PCD.

11.4. Para fins de contratação dos cargos reservados aos candidatos negros e indígenas, observadas as necessidades do Instituto Guaicuy, reserva-se a 2ª, a 4ª, a 7ª, 9ª, 11ª, 13ª a 15ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

## **12. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

12.1. O presente edital tem por perspectiva a formação de banco de currículos a fim de possibilitar a seleção de acordo com a demanda, assim o processo seletivo tem validade de 06 (seis) meses contados à partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

## **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Informações e esclarecimentos serão realizados exclusivamente por meio do e-mail [processoseletivo@guaicuy.org.br](mailto:processoseletivo@guaicuy.org.br).

13.2. **A Comunicação oficial relativa a este Processo Seletivo será realizada por meio do sítio eletrônico** do Instituto Guaicuy, <https://guaicuy.org.br/transparencia>, sendo de responsabilidade exclusiva das/os candidatas/os o acompanhamento das informações publicadas.

13.3. **Não serão fornecidas informações presencialmente, por telefone, por meio das redes sociais do Instituto Guaicuy ou qualquer outro meio que não aquele indicado neste Edital.**

13.4. Ao se inscrever, a/o candidata/o autoriza a divulgação do seu nome em todas as etapas e publicações referentes a este Edital.

13.5. O Instituto Guaicuy não se responsabiliza por eventuais falhas na rede mundial de computadores, por problemas técnicos relativos ao provedor de internet utilizado pela/o candidata/o ou por falhas relacionadas a quaisquer *hardware* ou *software* utilizados pela/o candidata/o.

13.6. As informações prestadas nos formulários eletrônicos são de inteira responsabilidade da/o candidata/o, eximindo-se o Instituto Guaicuy de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação ou opção incorreta referente à vaga pretendida pela/o candidata/o, sendo-lhe

assegurado o direito de recurso, conforme o previsto no item 6 deste Edital.

13.7. **AO SE INSCREVER NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO, A/O CANDIDATA/O MANIFESTA O SEU CONSENTIMENTO LIVRE, ESCLARECIDO E ESPONTÂNEO PARA O ARMAZENAMENTO DE DADOS NA FORMA DE CADASTRO DE RESERVA DE PESSOAL. ESTE CONSENTIMENTO PODERÁ SER REVOGADO A QUALQUER MOMENTO, IMPLICANDO A DESISTÊNCIA DA/O CANDIDATA/O. RESGUARDADAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA DO CERTAME (TAIS COMO: LISTA DE CLASSIFICAÇÃO, ESCLARECIMENTO DE INFORMAÇÕES, JULGAMENTO DE RECURSOS, ETC.), OS DADOS COLETADOS NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO SERÃO CONFIDENCIAIS, NOS TERMOS DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LEI FEDERAL N.º 13.709/2018).**

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2022.

**José de Castro Procópio**

Presidente Instituto Guaicuy

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma abaixo:

<b>Etapa</b>	<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
1	Publicação do Edital	01/12/2022
2	Inscrições	01/12/2022 às 09h até 15/12/2022 às 17h
3	Publicação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	19/12/2022
4	Prazo para envio de recurso em face de Inscrições Indeferidas	20/12/2022
5	Publicação do julgamento dos recursos em face das Inscrições Indeferidas e da Lista Definitiva de Inscritos(as)	22/12/2022
6	Avaliação de currículo	02/01/2023 a 17/01/2023
7	Publicação do resultado da 1ª Etapa	23/01/2023
8	Prazo para envio de recurso referente à 1ª Etapa	24/01/2023
9	Avaliação Documental e Entrevistas	As fases de avaliação de currículo e entrevistas serão publicadas no site conforme demanda.

**ANEXO II – QUADRO DE VAGAS - CONTRATAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA**

Vaga	Setor	Cargo	Lotação	Atribuições do Cargo	Requisitos
1	Comunicação Social	Analista Sênior	Mariana e/ou Ouro Preto MG	Elaborar produtos e processos de comunicação. Produção de conteúdo e jornalismo para os diversos canais e meios de comunicação digitais e impressos; planejamento, pesquisa e redação de texto para materiais informativos e formativos; cobertura e acompanhamento de reuniões e atividades em campo. Assessoria de Imprensa.	Graduação em Comunicação Social. Experiência com pessoas atingidas pela mineração e /ou Assessorias Técnicas Independentes. Desejável envio de portfólio, caso haja, em formato PDF sem limitação de páginas; possuir CNH B e ter disponibilidade para conduzir veículos para a realização do trabalho em atividades presenciais. Regime de dedicação exclusiva.
2	Comunicação Social	Analista Pleno	Mariana e/ou Ouro Preto MG	Realizar atendimento virtual humanizado às pessoas atingidas; monitoramento de grupos de WhatsApp. Elaboração e análises de relatórios sobre o relacionamento digital com as comunidades.	Graduação em Comunicação Social ou Ciências Humanas ou áreas correlatas. Boa comunicação interpessoal; conhecimento em ferramentas de trabalho on-line; experiência compatível com as atribuições do cargo. Experiência com pessoas atingidas pela mineração e /ou Assessorias Técnicas Independente. Desejável possuir CNH B e ter disponibilidade para conduzir veículos para a realização do trabalho em atividades presenciais. Regime de dedicação exclusiva.
3	Direitos e Participação Social	Analista Sênior	Mariana e/ou Ouro Preto MG	Elaborar metodologias para mobilização e participação social; Elaborar materiais formativos sobre direitos socioambientais e direitos das pessoas atingidas; Acompanhar os andamentos das ações judiciais referentes à demanda da comunidade; Auxiliar a equipe nas reuniões e demais atividades com as pessoas atingidas; Realizar interlocução com órgãos públicos para o encaminhamento de demandas das pessoas atingidas; Elaboração de relatórios, notas técnicas e outros documentos que forem solicitados.	Graduação em Direito com especialidade em Direito Ambiental (inscrição ativa na OAB), ou Pedagogia ou Psicologia Social ou Ciências Humanas ou áreas correlatas.[ Experiência prévia com mobilização social, metodologias participativas, direitos humanos, projetos sociais, atuação junto a populações vulnerabilizadas, articulação social para participação popular e/ou formação sobre violação de direitos no contexto da mineração.. Desejável experiência com educação popular; perfil de trabalho técnico, com atuação em rede e em conjunto com equipes multidisciplinares; experiência de atuação em contexto de conflitos socioambientais, com graves violações de direitos, e/ou conflitos fundiários. Desejável possuir CNH B e ter disponibilidade para conduzir veículos para a realização do trabalho em atividades presenciais. Regime de dedicação exclusiva.
4	Direitos e Participação Social	Analista Pleno	Mariana e/ou Ouro Preto MG	Desempenhar acolhimento a pessoas individualmente; identificar demandas multidisciplinares, inclusive violações a direitos humanos; registrar atendimentos, sistematizar e encaminhar demandas; auxiliar na construção de redes de apoio; redigir relatórios; realizar diligências em geral, bem como planejar e executar outras atividades multidisciplinares para tratamento e coletivização de demandas comunitárias.	Graduação em Direito ou Psicologia ou Assistência Social ou áreas correlatas à mediação de conflitos. Experiência com acolhimento de pessoas e grupos em situação de vulnerabilidade, preferencialmente atingidos pela mineração ou outros grandes empreendimentos. Desejável possuir CNH B e ter disponibilidade para conduzir veículos para a realização do trabalho em atividades presenciais. Regime de dedicação exclusiva.

5	Supervisão Administrativa	Analista Sênior - Gestão de contratos	Mariana e/ou Ouro Preto MG	Realizar a gestão de contratos, garantindo os procedimentos administrativos e financeiros, o cumprimento do planejamento com segurança jurídica e administrativa por meio do controle das contratações e aquisições realizadas. Análise e organização de documentações, comunicação com fiscais de contratos.	Graduação em Direito. Experiência com Gestão de Contratos e Direito Administrativo no terceiro setor. Desejável possuir CNH B e ter disponibilidade para conduzir veículos para a realização do trabalho em atividades presenciais. Regime de dedicação exclusiva.
6	Supervisão Administrativa	Analista Sênior - Administrativo Financeiro	Mariana e/ou Ouro Preto MG	Elaboração de planilhas de controle, elaboração e atualização de relatórios gerenciais, relatórios de prestação de contas e outros. Suporte no acompanhamento de movimentações financeiras, compras, recursos humanos e demais atividades administrativas e financeiras. Perfil generalista.	Graduação em Administração ou áreas correlatas. Experiências compatíveis com as atribuições, em especial prestação de contas à auditoria externa. Excel intermediário. Desejável possuir CNH B e ter disponibilidade para conduzir veículos para a realização do trabalho em atividades presenciais. Regime de dedicação exclusiva.
7	Supervisão Administrativa	Analista Sênior	Belo Horizonte e/ou Mariana e/ou Ouro Preto MG	Desenvolvimento de Softwares.	Graduação em Sistemas de Informação ou Ciência da computação ou áreas correlatas. Conhecimentos/experiência em linguagem python, framework Django, html, css, javascript, Linux, SQL, Webservices, django-rest-framework. AWS cloud é um diferencial. Regime de dedicação exclusiva.
8	Supervisão Administrativa	Analista Júnior - Compras e Patrimônio	Mariana e/ou Ouro Preto MG	Executar atividades de planejamento, organização e controle de procedimentos administrativos para compras e contratação de serviços. Executar atividades de organização, controle e preservação do patrimônio físico.	Graduação em Administração ou áreas correlatas. Experiências compatíveis com as atribuições. Desejável possuir CNH B e ter disponibilidade para conduzir veículos para a realização do trabalho em atividades presenciais. Regime de dedicação exclusiva.
9	Supervisão Administrativa	Analista Júnior - Departamento Pessoal	Mariana e/ou Ouro Preto MG	Atuar no Núcleo de Pessoal, com gerenciamento de ponto, controle de banco de horas e horas extras, gestão de documentos de admissão, demissão, acompanhamento e conferência do processamento de folha de pagamento, conferência das obrigações e encargos sociais, controle de férias, atendimento a trabalhadores.	Graduação em Recursos Humanos ou Administração ou áreas correlatas. Habilidades Técnicas: Conhecimento em legislação trabalhista, E-Social, Ferramentas do Google Workspace. Desejável Excel Intermediário. Experiência com rotinas de Departamento Pessoal (admissão, férias, folha, demissão). Regime de dedicação exclusiva.
10	Supervisão Administrativa	Analista Júnior - TI	Mariana e/ou Ouro Preto MG	Garantir o funcionamento de equipamentos e softwares, infraestrutura física (redes), instalação e treinamento. Cadastro, manutenção e exclusão de usuários; sistemas de backup na rede e controle de acesso; desenvolvimento do banco de dados estruturados e não estruturados. Criação de formulários. Importante, noções de HTML, javascript, CSS; conhecimento de MySQL, PHP, Servidores Linux e Windows, Python e em integração com serviços Cloud; e das demais dimensões de copyleft e open source.	Graduação em Engenharia de Computação ou Sistemas de Informação ou áreas correlatas. Experiências compatíveis com as atribuições. Desejável possuir CNH B e ter disponibilidade para conduzir veículos para a realização do trabalho em atividades presenciais. Regime de dedicação exclusiva.

11	Supervisão Administrativa	Chefe Administrativo	Mariana e/ou Ouro Preto MG	Gestão e controle das atividades operacionais de logística, tais como gestão de estacionamento, lava jato e gestão de frota; Acompanhamento, produção, apoio, suporte e planejamento das atividades de campo; Fiscalização de contratos e fornecedores do Guaicuy; Gestão de uso das sedes e manutenção predial, gestão e monitoramento de materiais de escritórios e equipamentos de uso recorrente.	Graduação em Logística ou Administração ou Gestão Pública ou áreas afins. Habilidades Técnicas: Conhecimentos em processos administrativos, de manutenção predial, logísticos e operacionais; Conhecimentos sobre as ferramentas do Google Drive, Excel avançado, boa comunicação verbal e escrita e gestão de pessoas. Experiência em gestão de processos administrativos, de manutenção predial, logísticos e operacionais. Desejável possuir CNH B e ter disponibilidade para conduzir veículos para a realização do trabalho em atividades presenciais. Regime de dedicação exclusiva.
12	Supervisão Administrativa	Auxiliar de Serviços Gerais	Mariana e/ou Ouro Preto MG	Executar serviços de limpeza, copa e cozinha.	Ensino Ensino Fundamental.. Experiências compatíveis com as atribuições do cargo.

### ANEXO III - SUGESTÃO PARA ELABORAÇÃO DE CURRÍCULO

#### NOME DA/O PROFISSIONAL

Importante inserir nome completo, os contatos telefônicos, e-mail e localidade

#### Formação Acadêmica

Informar à formação/curso, instituição e andamento do curso.

- **(Curso) - (Nome da Instituição de Ensino) - (Data de Conclusão ou Previsão da Conclusão)**

Exemplos:

- Graduada/o em Administração - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - Conclusão em 2011.
- Pós-graduação em Gestão Estratégica de Negócios - UFMG - Em andamento - Previsão de Conclusão: Maio/2022

#### Experiência Profissional

Indicar a empresa/organização, o cargo ocupado, o período de contratação inicial e final, indicar as principais funções e/ou atividades exercidas no cargo.

Caso a/o candidata/o possua experiências em muitos locais, que possam ultrapassar o limite do currículo (2 páginas), preze por detalhar aquelas que tenham semelhança com a vaga que está se candidatando e fazem parte das exigências para a vaga.

Exemplo:

- Nome da Empresa -Período de **07/2017 a 12/2018**  
Cargo Ocupado  
Função da área e a sua função principal - Descrição das atividades, projetos, ou realizações relevantes;  
Resultados alcançados; experiências; etc.

#### Cursos e Certificados/Formação Complementar

Indicar a formação, local de ensino e a carga horária.

Exemplo:

Excel Avançado - (Nome da Instituição) - **(Carga Horária: 130 horas\*)** - Conclusão em: **Dezembro/2020**.

#### Outras Experiências/Trabalhos Voluntários

Indicar a empresa/organização, o cargo ocupado, o período de inicial e final de realização do trabalho, indicar as principais funções e/ou atividades exercidas.

#### Outras Competências

Indicar conhecimentos, habilidades técnicas ou experiências que se não foram descritas anteriormente e não adquiridas por meio de cursos formais.

#### Experiência Acadêmica (Pesquisa, Extensão, Ensino)

- Pesquisa:
  - a) produção bibliográfica: explicitar informações básicas da publicação: autoras/es, título, data de publicação, nome do periódico, jornal ou revista, nome do evento científico, home page do trabalho (URL).
  - b) projetos de pesquisa: descrever o nome do projeto de pesquisa, data inicial e final de realização do projeto, instituição de execução, atividade que a/o profissional realizava no projeto.
- Extensão: descrever o nome do projeto de extensão, data inicial e final de realização do projeto, instituição de execução, atividade que a/o profissional realizava no projeto.
- Ensino: explicitar informações da atuação profissional, tipo de atividade, tipo de vínculo, período, carga horária.

#### Conhecimento técnico e metodológico

- Ferramentas e conhecimentos técnicos (conhecimentos de software, linguagens de análise de dados, fluxos de planejamento, etc).

**ANEXO IV - MODELO AUTODECLARAÇÃO**  
**REFERÊNCIA: RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascida/o em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, filha/o de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliada/o na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, portadora/or da cédula de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, inscrita/o no CPF sob nº \_\_\_\_\_, declaro, nos termos e sob as penas da lei, com base no Artigo 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, no Artigo 1º da Lei Federal 12.764/2012, no Artigo 5º do Decreto Federal Nº 5.296/2004 e no Artigo 2º do Decreto 5.626/2005, ter deficiência \_\_\_\_\_ (especificar) e solicito a minha inscrição em Edital no Instituto Guaicuy, dentro dos critérios assegurados às pessoas com deficiência.

Além disso, solicito os seguintes recursos de acessibilidade para realização de entrevistas ou para o desempenho das funções:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/o Candidata/o

\*O Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**ANEXO V - MODELO AUTODECLARAÇÃO**  
**REFERÊNCIA: RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATAS/OS NEGRAS/OS**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascida/o em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, filha/o de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliada/o na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, portadora/or da cédula de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, inscritoa/o no CPF sob nº \_\_\_\_\_, declaro, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição em Edital do Instituto Guaicuy, que sou \_\_\_\_\_ [preta/o ou parda/o] e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeita/o às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/o Candidata/o

\*O Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**ANEXO VI - MODELO AUTODECLARAÇÃO**  
**REFERÊNCIA: RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATAS/OS INDÍGENAS**

Eu, \_\_\_\_\_, pertencente à comunidade indígena \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascida/o em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, filha/o de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliada/o na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, portadora/or da cédula de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, inscrita/o no CPF sob nº \_\_\_\_\_, declaro-me, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição em Edital do Instituto Guaicuy, que sou **indígena** e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeita/o às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/o Candidata/o

\*O Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.